



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO
CÂMARA DE RAFAEL GODEIRO
CNPJ : 24.530.545/0001-78

Município de Rafael Godeiro-RN – Av Benedito Julião de Medeiros, 62 – Centro – CEP 59740-000

CONVITE N° 2019002

RELATÓRIO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Assessoria Contábil na elaboração de balancetes e demonstrativos mensais de prestação de contas, relatório e todas as peças inerentes á contabilização da receita e despesas da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN.

Às 11:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2019, no edifício sede da Câmara Municipal de Rafael Godeiro-RN, Av. Benedito Julião de Medeiros. 62. Centro, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, com a finalidade de apreciarem as documentações e as propostas de preços das licitantes participantes do certame licitatório supra de conformidade com as normas estabelecidas no Edital e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1. Durante a 1ª fase de habilitação, foi feita análise minucioso de toda documentação das licitantes, sendo, portanto todas HABILITADAS para a segunda fase, por terem cumprido com todas as exigências do edital.
2. Os representantes das licitantes renunciaram os prazos para interposição de recursos da 1ª fase de habilitação, passando-se a abertura dos envelopes, das propostas comerciais das licitantes habilitadas.
3. Assim, após exame minucioso das propostas comerciais das Licitantes, os membros da Comissão, na sua unanimidade opinaram pela classificação das licitantes MARCOS ANTONIO OZORIO DE ARAUJO EIRELI apresentou a proposta GANHADORA de menor valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) por valor Global, MONTE CRISTO E. EIRELI apresentou a proposta em segundo lugar de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais) por valor Global, e CONSULTABIL – CONSULTORIA EM CONTABILIDADE E SERVIÇOS PUBLICOS LTDA. apresentou a proposta em terceiro lugar de R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais) por valor Global, por terem cumprido com todas as exigências do edital e que os preços propostos pelos licitantes estarem de conformidade com os preços praticados no mercado.
4. Face ao exposto, os membros da Comissão Permanente de Licitação, sugerem a Exma. Senhora. Prefeita Municipal a Homologação e Adjudicação do objeto aos licitantes vencedores da presente Licitação.

Rafael Godeiro-RN, 06 de Fevereiro de 2019.

Charles Pereira de Souza
Membro da CPL

Ana Cristina de Lima Varela
Presidente da CPL

João Cortez Filho
Membro da CPL